

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS.

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Proj./Ativ.: 2.021 – CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES.

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 510.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS.

Proj./Ativ.: 2.089 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 339.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 849.000,00

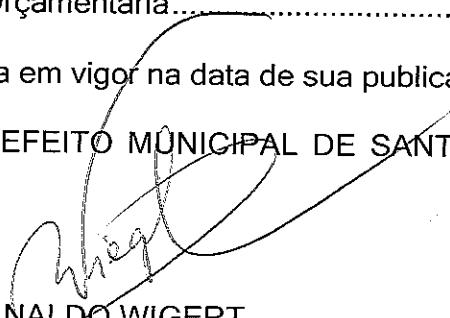
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo Art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

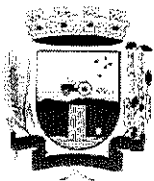
Fonte de Recurso: 0001 – Livre R\$ 849.000,00

Total da Redução Orçamentária R\$ 849.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
15 DE MARÇO DE 2018.


NALDO WIGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

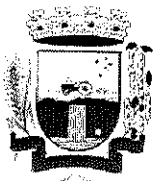
Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 013/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar” no orçamento vigente.

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), valor este que permitirá viabilizar a operacionalização orçamentária de valores nos projetos/atividades: 2.021 – CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES e 2.089 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, em razão de que por ocasião da elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, realizamos reduções de valores em algumas ações que ultrapassaram mais de R\$ 2.200.000,00 para fins de adequação e a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, entre as quais as antes citadas.

Quando tomamos a decisão de realizar redução nos valores das despesas, para manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, havia a expectativa de encerrar o exercício de 2017 com superávit financeiro no recurso livre - 0001 o qual seria utilizado em suplementações visando dar continuidade em algumas ações de governo. De fato se confirmou o superávit do recurso livre, porém em valor insuficiente para atender todos os cortes realizados, fato que estamos noticiando, inclusive já demonstramos em audiência pública realizada junto ao legislativo na data de 27 de fevereiro passado, quando da avaliação das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre do exercício de 2017.

O Valor superavitário no recurso livre tingiu o montante de R\$ 1.368.698,95 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) e desse valor parte já foi utilizado para suplementações para atender demandas judiciais como demonstramos a seguir:

Fundamento	Data da supl.	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Observação
Decreto 003913/18	05/01/18	Superávit financeiro	2.000,00	41	2.258	Cumprimento sentença judicial
Decreto 003913/18	05/01/18	Superávit financeiro	50.000,00	539	2.127	Abrig. de crianças em instituições
Decreto 003923/18	01/02/18	Superávit financeiro	141.000,00	539	2.127	Abrig. de crianças em instituições
Decreto 003929/18	06/03/18	Superávit financeiro	22.500,00	539	2.127	Abrig. de crianças em instituições
Total do recurso livre utilizado			215.500,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

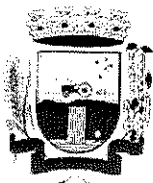
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

A autorização para abertura do crédito solicitado servirá apenas para recompor o valor das despesas que foram realizadas e liquidadas no exercício de 2017 com aquisição de cestas básicas fornecidas aos servidores, cujo valor total investido atingiu a cifra de R\$ 909.489,21 (novecentos e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), porém o valor da despesa fixada para 2018 nessa ação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), portanto desconsiderando possíveis reajustes dos produtos que compõem a cesta fornecida, foi reduzida em R\$ 509.489,21 (quinhentos e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), e que se não for reestabelecido o saldo orçamentário o poder executivo terá que rever o benefício que está sendo concedido aos servidores.

Por outro lado, no tocante a despesa liquidada no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Limpeza - Pessoa Jurídica, projeto/atividade 2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA no exercício de 2017 foi de R\$ 968.528,07 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos), já o valor da despesa para o exercício de 2018 para o mesmo elemento de despesa foi fixado em R\$ 480.484,45 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), portanto orçado a menor em R\$ 488.043,62 (quatrocentos e oitenta e oito mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Com o crédito autorizado estaremos apenas dando condições de renovar o contrato de prestação de serviços por mais 06 meses a contar de 01.07.2018 com a empresa ENGESA - Engenharia e Saneamento Ambiental Ltda., contratada para realizar o **recolhimento do lixo** em nosso município, cujo valor mensal contratado é de R\$ 56.459,91 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Pois bem, havendo autorização para abertura do crédito solicitado estaremos comprometendo parte do superávit livre do exercício passado em R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais) que somado ao valor já utilizado até o momento que foi R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais), totaliza R\$ 1.064.500,00 (um milhão sessenta e quatro mil e quinhentos reais), restando pouco mais de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) para ser utilizado em outras suplementações.

É bom também destacar que somente para renovar o Convênio firmado com Associação Hospitalar Bom Pastor, para repassar mensalmente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a finalidade de auxiliar na manutenção das atividades da entidade, que vencerá em 30.06.2018 serão necessários mais R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) de saldo orçamentário, pois para o exercício de 2018 foi orçada despesa no montante para atender a vigência do Convênio. Ainda com relação aos serviços de limpeza é importante destacar que para o ano de 2018 não renovamos o contrato com a empresa Koletar Ltda - EPP que prestava os serviços de **limpeza urbana** em razão da insuficiência orçamentária que permitisse o empenho da despesa, pois o valor mensal pago a empresa era de R\$ 27.045,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

(vinte e sete mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) precisando de pelo menos mais R\$ 324.543,96 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) de orçamento para empenho do contrato no ano, razão pela qual não estamos conseguindo realizar os serviços a contento da comunidade, até que possamos encontrar outra solução.

Por fim, aprovado o projeto em tela, restará saldo financeiro do superávit do recurso livre próximo de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), valor insuficiente inclusive para atender o convênio com a associação Hospitalar Bom Pastor, fato que evidencia claramente o déficit orçamentário para o exercício corrente, sem falarmos nos demais projetos/atividades que já estão com orçamento deficitário e/ou reduzido para a execução das ações planejadas.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela, para que possamos dar continuidade na execução das ações antes elencadas, lembrando que em relação cesta básica concedida aos servidores, foi licitado o fornecimento para os primeiros quatro meses do exercício, portanto, tão logo aprovado o projeto, estaremos providenciando a elaboração de novo certame licitatório para o segundo quadrimestre.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

NALDO WIGERT
Prefeito Municipal.